

PORTARIA Nº 327/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 042/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 02 meses, à Servidora **Rosângela Souza Santos**, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura